

**EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 000073/2019- EDITAL DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO N°001/2019 DESTINADO À SELEÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS  
DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ESCO, PARA CELEBRAR TERMOS DE  
COMPROMISSO, A FIM DE REPRESENTAR O PARQUE TECNOLÓGICO DE  
SOROCABA EM CHAMADAS PÚBLICAS, EM REGIME DE CONTRATO DE  
RISCO JUNTO ÀS CONCESSIONÁRIAS E PERMISSIONÁRIAS DE ENERGIA  
ELÉTRICA NO EXERCÍCIO DE 2019/2020**

**01. PREÂMBULO**

**1.1** A EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA - EMPTS na forma e condições estabelecidas no presente Edital e em conformidade com o disposto no Processo Administrativo n° 000073/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o Chamamento Público n°001/2019, em epígrafe, visando a sustentabilidade e economia de recursos energéticos.

**1.2-** As dúvidas, informações, esclarecimentos ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital deverão ser encaminhada à EMPTS, para o seguinte endereço eletrônico: [licitacoes@empts.com.br](mailto:licitacoes@empts.com.br), mediante solicitação por escrito e até 03 (três) dias úteis antes do recebimento da manifestação de interesse.

**1.2.1-** A Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba, não se responsabiliza por documentos enviados via postal não entregues em tempo hábil, na sede do Parque Tecnológico de Sorocaba.

**1.3-** Integra neste Edital o seguinte anexo:  
- ANEXO I : Minuta do Contrato

**02. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**2.1** Os Programas de Eficiência Energética - PEE são executados anualmente em atendimento à Lei n° 9.991/2000.

**2.1.1** A legislação aplicável à matéria determina que as concessionárias ou permissionárias de distribuição de energia elétrica devem aplicar, anualmente, um valor parte de sua receita operacional líquida anual no desenvolvimento de programas para o incremento da eficiência energética no uso final de energia elétrica, através de projetos executados em instalações de clientes e consumidores.

**2.1.2** Os critérios para aplicação dos recursos e procedimentos necessários para apresentação do Programa pelas concessionárias ou permissionárias à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, estão estabelecidos na Resolução Normativa ANEEL nº 830, de 23 de outubro de 2018, e nas normas que porventura venham a substituí-la.

### **03 OBJETO**

**3.1** - O presente edital tem por objeto dar PUBLICIDADE à intenção do Parque Tecnológico de Sorocaba de promover o incremento da eficiência energética no uso final de energia elétrica através de projetos executados em suas instalações, por meio de participação em Programas de Eficiência Energética – PEE, promovidos pelas concessionárias ou permissionárias de energia elétrica.

**3.2**- Convocar eventuais interessados em representar a Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba em chamadas públicas junto às concessionárias ou permissionárias de energia elétrica, sob contrato de risco no que se refere à elaboração e a apresentação de DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO E SUA RESPECTIVA PROPOSTA DE PROJETO de eficiência energética no uso final de energia elétrica.

**3.3-** O objeto do presente procedimento é prospectar e selecionar Empresas de Serviços de Conservação de Energia – ESCO, para celebrar termos de compromisso com a EMPTS a fim de representá-la em chamadas públicas sob contrato de risco junto às concessionárias ou permissionárias de energia elétrica, durante o exercício de 2019/2020, no que se refere à elaboração e a apresentação de diagnóstico energético e sua respectiva proposta de projeto de eficiência energética no uso final de energia elétrica em suas instalações.

**3.4** Os diagnósticos energéticos e os projetos serão elaborados e executados pela empresa selecionada, segundo as especificações dos editais das concessionárias ou permissionárias de energia elétrica, diante das quais a empresa que assinar o termo de compromisso com a EMPTS, a representará.

## **04 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1 -** Poderá participar do presente Chamamento Público qualquer pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituídas, que tenha obrigatoriamente natureza social e seus objetivos relativos ao objeto do presente edital.

**4.2-** Ficam impedidas de participar desta Concorrência aquelas que estão:

**4.2.1-** Suspensas nos seus direitos de licitar na Prefeitura de Sorocaba;

**4.2.2-** Declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal;

**4.2.3-** Em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

**4.2.4-** Contratados pela Administração Pública, sendo eles dirigentes, gerentes, sócios e responsáveis técnicos da licitante interessada;

**4.2.5-** Cooperativas de Trabalho;

**4.2.6-** Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura de Sorocaba ou a EMPTS;

**4.2.7-** A empresa não ser pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação;

**4.2.8-** Pessoas Físicas.

## **05. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**5.1** A DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, endereçado à Comissão Permanente de Licitações deverá ser apresentada **até às 16 horas do dia 01/07/2019**, a contar da publicação deste edital de chamada pública, no protocolo situado Avenida Itavuvu, nº 11.777, Distrito Industrial Norte.

**5.2** A DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE deverá conter a qualificação completa, que permita a identificação do REQUERENTE e a sua localização para eventual envio de notificações, informações, erratas e respostas a pedidos de esclarecimentos, devidamente acompanhada dos documentos de Habilitação.

**5.3** As DECLARAÇÕES DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE que não atenderem o disposto neste edital serão desclassificadas do processo, assim como aquelas encaminhadas após o limite temporal estabelecido no item 5.1.

**5.4** Após o decurso do prazo temporal também não serão aceitos adendos ou pedidos de esclarecimentos.

## **06 - DA HABILITAÇÃO:**

**6.1-** No envelope deverá constar os seguintes documentos de “HABILITAÇÃO:

#### 6.1.1- Habilitação Jurídica:

**a)** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comerciais e, no caso de Sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, de conformidade com a Lei em vigor.

**b)** Em caso de Sociedade Anônima, publicação em Órgão Oficial da Ata de Assembleia de Constituição, das alterações subsequentes, e da última eleição da diretoria, bem como o arquivamento desses documentos na repartição competente.

**c)** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, de conformidade com a Lei em vigor.

**d)** Inscrição Comercial, (Registro na Junta Comercial) no caso de Firma Individual.

**OBS: o objeto social da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.**

#### 6.1.2- Regularidade Fiscal:

**a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal (valores mobiliários), do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade vigente;

**c)** CRF- Certidão de Regularidade do FGTS, atualizado para comprovação de situação regular, em cumprimento ao instituído por Lei;

**d)** Prova de regularidade do INSS através de certificado atualizado ou obtido via internet, salientando que a aceitação da Certidão está condicionada a verificação de sua validade pela internet, observando-se a finalidade para qual foi emitida.

**e)** Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943.

**6.1.2.1-** Serão aceitas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

### **6.1.3 - Qualificação Econômica – Financeira:**

**a)** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentável na forma da Lei, que comprovam a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**b)** O balanço patrimonial e demonstrações contábeis serão aceitos, na forma da Lei, quando apresentados por meio de:

- Publicação em Diário Oficial
- Publicação em Jornal
- Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na junta comercial da sede ou do domicílio da licitante ou

em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

**c)** As empresas recém constituídas e que não tenham promovido a apuração dos primeiros resultados, poderão participar do certame apresentado ou seu “ balanço de abertura” que demonstre a sua situação econômico-financeira devidamente registrada.

**d)** Certidão Negativa de Falência, Insolvência expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**e)** “ Nos termos da NBC – T – 2.1 do Conselho Federal de Contabilidade, item 2.1.4, o balanço e demais demonstrações contábeis de encerramento de exercício bem como a demonstração dos índices contábeis deverão ser obrigatoriamente assinadas por contador credenciado e pelo titular da empresa ou seu representante legal. ”

#### **6.1.4- Qualificação Técnica e Outras Comprovações:**

**a)** Declaração, assinada pelo representante legal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (Art. 7º, XXXIII, CF).

**b)** Declaração expressa do responsável pela empresa, sob as penalidades cabíveis na inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

**c)** Comprovação de Visita Técnica, apresentando declaração fornecida pela Diretoria de Operações, onde estará declarado que a licitante tem pleno conhecimento das condições gerais para a execução dos serviços objeto desta licitação.

**c1)** Para obtenção desta declaração, os interessados deverão realizar a visita técnica, até a data de abertura dos envelopes, e seu agendamento deverá ser realizado através dos seguintes telefone: (15) 3316-2323 para que seja acompanhado de um empregado designado para tal fim.

**d)** Comprovante de inscrição da empresa junto ao CREA, tendo este que estar ativo e regularizado.

**6.2** - Os interessados que estejam em recuperação judicial, deverão apresentar na fase de habilitação o plano de recuperação homologado pelo juízo competente, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

**6.3** A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06, deverá entregar, na forma da Lei, dentro do envelope de habilitação, declaração de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/ credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta credenciamento.

**6.4** - Nos termos dos Artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no item 06, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

**6.5** - Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



**6.6-** A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no edital na Lei, sendo facultado à Administração convocar os interessados remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar do chamamento público.

**6.7-** Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

**6.8-** Na hipótese de não constar o prazo de validade das certidões apresentadas, esta EMPTS aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

**6.9-** Se a interessada for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**OBS: Solicitamos às interessadas, para facilitar análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item 06 e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.**

## **07. DO PRAZO**

**7.1 -** O contrato terá vigência por 02 (dois) anos, a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser prorrogado por igual período para da representação em exercícios subsequentes.

**7.1.1 -** O contrato poderá a qualquer tempo, ser aditado para adequações às disposições governamentais aplicáveis às espécies.

**7.1.2** – O objeto deste chamamento público é intransferível a qualquer tempo.

**7.2** - O Interessado selecionado deverá assinar o contrato dentro de no máximo 03 (três) dias após a convocação feita pela EMPTS, sob pena de sanções previstas em Lei.

## **08. OBRIGAÇÕES DA SELECIONADA**

**8.1** – Representar a EMPTS nas chamadas públicas sob contrato de risco junto às concessionárias ou permissionárias de energia elétrica durante o exercício de 2019/2020, devendo elaborar e a apresentação de diagnóstico energético e sua respectiva proposta de projeto de eficiência energética, no uso final de energia elétrica, nas instalações do Parque Tecnológico de Sorocaba, atendendo todas as exigências destas.

**8.2-** Efetuar as medições e estudos necessários para elaborar o projeto de eficiência energética, a suas expensas, sem custos a EMPTS.

**8.3-** Executar todos os atos e exigências dos editais e das concessionárias / permissionárias, perante os quais estiver representando a EMPTS.

**8.4-** Se responsabilizar pela informações técnicas e projetos elaborados e em representação da EMPTS, efetuando ajustes técnicos e manutenção sempre que necessário, sem custo a EMPTS.

**8.5-** Efetuar o pagamento de qualquer tributo que incida diretamente sobre a atividade.

**8.6** - Requerer da EMPTS os documentos necessários para participação de chamadas públicas das concessionárias ou permissionárias de energia elétrica;

**8.7** - Atuar com atenção e zelo nas chamadas públicas das concessionárias ou permissionárias de energia elétrica, realizando todas as diligências necessárias para efetivar a participação da EMPTS;

**8.8**- Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, a EMPTS ou a terceiros;

**8.9** - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à EMPTS;

**8.10** - Comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade no cumprimento rotineiro do objeto deste;

**8.11** - Não transferir a terceiros as obrigações e responsabilidades decorrentes do objeto deste.

## **09. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA**

**9.1**- Obriga-se a EMPTS:

**9.1.1**- Prestar todas as informações necessárias para elaboração do diagnóstico energético e do projeto de eficiência energética no uso final de energia elétrica nas instalações do Parque Tecnológico de Sorocaba, visando a atender todas as exigências das concessionárias.

**9.1.2**- Providenciar e entregar toda documentação fiscal e jurídica necessária para apresentação da proposta de projeto de eficiência energética, atendendo todas as exigências das concessionárias.

**9.1.3**- Dar acesso as instalações do Parque Tecnológico de Sorocaba para que a representante possa elaborar o diagnóstico energético e o projeto de eficiência energética, no uso final de energia elétrica.

## 10. DA REMUNERAÇÃO

**10.1** – A representação não gerará custos à EMPTS, todavia, a representante poderá eventualmente receber remuneração diretamente das concessionárias ou permissionárias quando houver previsão em edital ou outro instrumento legal que permita.

## 11. DA SELEÇÃO DAS EMPRESAS INTERESSADAS

11.1. Será selecionada a interessada que obtiver a maior pontuação segundo os critérios constantes dos itens 11.2 a 11.5.

11.2. São critérios de Avaliação da qualificação técnica, da experiência institucional e da capacidade operacional da proponente:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS
a)	Histórico e experiência acumulada no desenvolvimento de diagnósticos energéticos anteriores	0 a 5 (um ponto por comprovação)
b)	Experiência acumulada na elaboração e gestão de projetos aprovados por concessionárias	0 a 5 (um ponto por comprovação)
c)	Relações institucionais com órgãos do Poder Público (ou entidades que se relacionem com o objeto da Chamada Publica de Projetos de Eficiência Energética), comprovadas por meio de declaração	0 a 5 (um ponto por comprovação)
d)	Qualificação da Equipe Institucional	0 a 5 (um ponto por comprovação)

<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA:</b>		<b>20 PONTOS</b>

11.3 A pontuação final será dada pelo somatório obtido na tabela anterior.

11.4 Como critério de desempate, será considerada a maior pontuação obtida no item “a”, permanecendo o empate, o mesmo será resolvido observando as pontuações máximas dos itens subsequentes.

11.5 As propostas serão classificadas em ordem decrescente pela pontuação final obtida na avaliação de mérito.

11.6 A comprovação da qualificação técnica da proponente será realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

11.7 A comprovação da qualificação da equipe institucional será realizada mediante apresentação de atestado de responsabilidade técnica, registrado na entidade profissional competente, em nome de profissional responsável pela execução de serviço de eficiência energética, no uso final de energia elétrica.

## **12. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE**

**12.1-** Os documentos estipulados nos itens 5 e 6 e seus subitens deverão ser entregues em envelope fechado, consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:

--

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 – P.A. Nº 73/2019**  
**“MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE ”**

### **13. DO JULGAMENTO**

#### **13.1- Da Habilitação:**

**13.1.1-** Examinados os documentos de “HABILITAÇÃO”, a Comissão Permanente de Licitação, decidirá pela HABILITAÇÃO ou INABILITAÇÃO dos interessados.

**13.1.2-** Será declarado INABILITADO o interessado que oferecer documentação incompleta ou em desacordo com o exigido nos itens 5 e 6 ou que não atenda a qualquer exigência deste Edital.

**13.1.3 -** A Comissão Permanente de Licitação verificará a pontuação dos interessados HABILITADOS, que serão classificados em ordem decrescente de pontos.

**13.1.4 -** O resultado do requerimento será divulgado na página oficial da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba, através do endereço eletrônico, <http://www.empts.com.br/licitacoes> e no Jornal do município, se deferido pedido.

### **14. DA RESCISÃO**

**14.1-** A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial, desde que:

**14.1.1-** Ocorra falência ou dissolução do interessado;

**14.1.2-** Deixe o representante de cumprir qualquer exigência ou cláusula do Contrato, ficando a rescisão, neste caso, a critério da EMPTS;

**14.1.3-** Se o representante transferir o contrato sem a anuência por escrito desta EMPTS;

**14.1.4-** Por vontade das partes;

**14.1.5-** Retomada dos serviços pela EMPTS durante o prazo da representante por motivos de interesse público.

**14.2** - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **15. DA FISCALIZAÇÃO.**

**15.1-** A Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba designará a Diretoria de Operações, para representá-la na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

**15.2-** A EMPTS reserva o direito de a qualquer tempo, durante a vigência da representação, fiscalizar sempre que achar conveniente, sem que caiba ao representante qualquer forma de oposição.

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS**

**16.1-** Para conhecimento dos interessados expede-se o presente Edital, do qual será disponibilizado na íntegra através do endereço eletrônico: [www.empts.com.br/licitacoes](http://www.empts.com.br/licitacoes)

**16.2-** A EMPTS se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar o presente Chamamento Público, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização. Poderá também, ser anulado se ocorrer qualquer irregularidade no seu processamento ou julgamento.

**16.3-** Durante a fase de preparação da manifestação de interesse, as interessadas, que tenham acessado o Edital, poderão fazer, por escrito, consultas à Comissão nas Condições a seguir:

**16.3.1-** As consultas de esclarecimentos deverão ser encaminhadas oficialmente, para Diretoria Administrativa e Financeira da EMPTS, até 03 (três) dias úteis da data final consignada para a entrega do envelope e, serão respondidas em até 02 (dois) dias antes da abertura, disponibilizando-as no site da EMPTS.

**16.3.2-** As impugnações e recursos poderão ser feitos nos prazos determinados na Lei, protocoladas no Núcleo do Parque Tecnológico de Sorocaba.

**16.3.3-** A cada manifestação da Comissão, será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), que se incorporará a este Edital.

**16.4-** A apresentação da manifestação de interesse será considerada como evidência de que o proponente:

**a)** Examinou criteriosamente todos os Termos e Anexo deste Edital, que os comparou entre si e obteve da Comissão de Licitações informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.

**b)** Considerou que os elementos desta lme permitem a participação e elaboração da documentação necessária.

**16.6-** A participação no presente implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste Edital, bem como o seu Anexo.

**16.7-** Para conhecimento dos interessados expede-se o presente Edital, do qual será extraído um resumo que será afixado no Parque Tecnológico de Sorocaba e publicado nos jornais Oficiais do Estado e do Município e em jornais de grande circulação do Estado e de Sorocaba.

Sorocaba, 18 de junho de 2019



**ROBERTO FREITAS**  
**Presidente da EMPTS**

**ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA E \_\_\_\_\_ DESTINADO À SELEÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ESCO, PARA CELEBRAR TERMOS DE COMPROMISSO A FIM DE REPRESENTAR O PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA EM CHAMADAS PÚBLICAS EM REGIME DE CONTRATO DE RISCO JUNTO ÀS CONCESSIONÁRIAS E PERMISSONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA NO EXERCÍCIO DE 2019/2020

**P.A. Nº 000073/2019**  
**CONTRATO Nº ...../2019**

Entre a Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba, CNPJ no MF nº15.423.234/0001-19, com sede nesta cidade- Avenida Itavuvu nº11.777, Distrito Industrial Norte, neste ato representado pelo Presidente \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade e \_\_\_\_\_, CNPJ (MF) nº....., Inscrição Estadual nº..... com sede à....., neste ato representado pelo Sr..... (cargo), portador do RG nº ... e CPF nº....., doravante denominada simplesmente REPRESENTANTE é lavrado o presente contrato, nos termos do **Chamamento Público nº001/2019**, e da Lei nº 13.303/2016, neste ato intitulada

LEI, firmam o presente termo de compromisso de prestação de serviços de representação, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas a seguir.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - Representar a Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba em chamadas públicas junto às concessionárias ou permissionárias de energia elétrica, sob contrato de risco no que se refere à elaboração e a apresentação de DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO E SUA RESPECTIVA PROPOSTA DE PROJETO de EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, no uso final de energia elétrica nos exercícios de 2019/2020.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2.1 – Representar a EMPTS nas chamadas públicas sob contrato de risco junto às concessionárias ou permissionárias de energia elétrica durante o exercício de 2019/2020, devendo elaborar e a apresentação de diagnóstico energético e sua respectiva proposta de projeto de eficiência energética, no uso final de energia elétrica nas instalações do Parque Tecnológico de Sorocaba, atendendo todas as exigências destas.

2.2- Efetuar as medições e estudos necessários para elaborar o projeto de eficiência energética, a suas expensas, **sem custos à EMPTS**.

2.3- Executar todos os atos e exigências dos editais e das concessionárias / permissionárias, perante os quais estiver representando a EMPTS.

2.4- Se responsabilizar pela informações técnicas e projetos elaborados e em representação da EMPTS, efetuando ajustes técnicos e manutenção sempre que necessário, sem custos à EMPTS.

2.5- Efetuar o pagamento de qualquer tributo que incida diretamente sobre a atividade.

2.6 - Requerer da EMPTS os documentos necessários para participação de chamadas públicas das concessionárias ou permissionárias de energia elétrica.

2.7 - Atuar com atenção e zelo nas chamadas públicas das concessionárias ou permissionárias de energia elétrica, realizando todas as diligências necessárias para efetivar a participação da EMPTS.

2.8- Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, a EMPTS ou a terceiros.

2.9 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à EMPTS.

2.10 - Comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade no cumprimento rotineiro do objeto deste.

2.11 - Não transferir a terceiros as obrigações e responsabilidades decorrentes do objeto deste.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA**

### 3.1- Obriga-se a EMPTS:

3.1.1- Prestar todas as informações necessárias para elaboração do diagnóstico energético e do projeto de eficiência energética, no uso final de energia elétrica, nas instalações do Parque Tecnológico de Sorocaba, visando a atender todas as exigências das concessionárias.

3.1.2- Providenciar e entregar toda documentação fiscal e jurídica necessária para apresentação da proposta de projeto de eficiência energética, atendendo todas as exigências das concessionárias.

3.1.3- Dar acesso as instalações do Parque Tecnológico de Sorocaba para que a representante possa elaborar o diagnóstico energético e o projeto de eficiência energética no uso final de energia elétrica.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1 - As cláusulas e condições do Contrato poderão ser modificadas, exceto quanto a natureza de seu objeto, caso se trate de motivo de interesse público, ou de comum acordo entre as partes.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A execução do presente Contrato **não ensejará qualquer transferência de recursos financeiros entre as partes**, sendo que a consecução das ações previstas correrá por conta de repasses das permissionárias ou concessionárias de energia elétrica que contemplarem o projeto elaborado pela CONTRATADA, na medida de suas obrigações, desde que previstas em edital ou legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1 - O contrato terá vigência por 02 (dois) anos, a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser prorrogado por igual período para da representação em exercícios subsequentes.

6.1.1 - O contrato poderá a qualquer tempo, ser aditado para adequações às disposições governamentais aplicáveis às espécies.

6.1.2 – O objeto deste chamamento público é intransferível a qualquer tempo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – MEDIDAS ACAUTELADORAS**

7.1 - A EMPTS poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive determinando a suspensão temporária dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1 - A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial, desde que:

8.1.1- Ocorra falência ou dissolução do representante;

8.1.2- Deixe o representante de cumprir qualquer exigência ou cláusula do Contrato, ficando a rescisão, neste caso, a critério da EMPTS;

8.1.3- Se o representante transferir o contrato sem a anuência por escrito desta EMPTS;

8.1.4- Por vontade das partes;

8.1.5- Retomada dos serviços pela EMPTS durante o prazo da representante por motivos de interesse público.

8.2 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

9.1- A Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba designará a Diretoria de Operações, para representá-la na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

9.2- A EMPTS reserva o direito de a qualquer tempo, durante a vigência da representação, fiscalizar sempre que achar conveniente, sem que caiba ao representante qualquer forma de oposição.

### **CLÁUSULA DECÍMA – DO FORO**

10.1 - O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste instrumento será o Fórum da Comarca de Sorocaba.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados e achado conforme, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os fins legais.

**Sorocaba, de de 2019.**

\_\_\_\_\_  
**Presidente da EMPTS**

\_\_\_\_\_  
**Contratada**

**Testemunhas:**

**01)** \_\_\_\_\_ **02)** \_\_\_\_\_